



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 734, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

“Altera o Decreto nº 658, de 10 de março de 2017, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano”.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 452/17-SEURB-CMDU, solicitando alteração da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, nomeado pelo Decreto nº 658, de 10 de março de 2017, que passa a ser composto dos seguintes membros:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

**a) Secretaria Municipal de Urbanismo:**

Titular : José Ricardo Antunha Lopes Gaspar – RG: 9895574-3, presidente do Conselho;  
Suplente : Lilian Domingos de Souza – RG: 32.420.339-1.

**b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:**

Titular : Marcel Luiz Giorgeti Santos – RG: 43.906.785-6;  
Suplente: Ronaldo Cheberle – RG: 20.232.251-8.

**c) Secretaria Municipal de Obras Públicas:**

Titular : Marlú F. de Vasconcelos – RG: 13.359.488-9;  
Suplente: José Rodolfo de Oliveira – RG: 27.386.777-5.

**d) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:**

Titular : Paulo Rogério Spinelli – RG: 29.276.654-3;  
Suplente: Carmem Luiza Ramos da Silva, RG: 19.853.656-2.

**e) Secretaria Municipal de Governo:**

Titular : Leonardo Macedo – RG: 25.089.700-3;  
Suplente: Marco Antonio Gomes de Oliveira – RG: 22.799.397-4.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**f) Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil:**

Titular : Jéssica Gaspar Rosalini – RG: 17.518.113;  
Suplente: Alessandra Cintia Melges Saker Mapelli – RG: 24.494.383-7.

**g) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:**

Titular : Solange Ferreira de Almeida – RG: 44.632.365-2;  
Suplente: Talita Pelay da Silva Oliveira – RG: 47.046.986-9.

**h) Secretaria Municipal de Habitação:**

Titular : Piero Felipe Demma – RG: 18.940.717-7;  
Suplente: Marcos Roberto de Souza – RG: 30.107.090-8.

**i) Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia da Informação:**

Titular : Roberto Caixeta Domingues – RG: 58.535.071;  
Suplente: Gabriela Cristina da Silva Coelho – RG: 35.860.114-9.

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**a) Associação Comercial e Industrial de Caraguatatuba:**

Titular : Sthenio Pierrotti – RG: 6.603.702;  
Suplente: Alexandre Marçal Stringari – RG: 23.571.288.

**b) Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba:**

Titular : Eng. Nilton de Oliveira e Silva – RG: 4.414.133;  
Suplente: Eng. Manoel Luiz Ferreira – RG: 7.633.440-5;

Titular : Arq. Sergio Augusto Garcia – RG: 28.645.102-5;  
Suplente: Arq. Eduardo Meirelles – RG: 9.789.471.

**c) Associação de Moradores do Bairro Cidade Jardim:**

Titular : Ormeu Gomes Machado – RG: 7.241.671;  
Suplente: Jairo Manoel Rodrigues – RG: 8.795.948.

**d) Associação Comunitária de Massaguaçu:**

Titular : Wanderley Pedro Rodrigues Soares – RG: 5.162.785;  
Suplente: Douglas Fabiano de Jesus Santos – RG: 33.449.981-1.

**e) Associação do Bairro Caputera:**

Titular : Sócrates Gomes Esteves – RG: 41.102.108-4;  
Suplente: Sérgio Antônio Novo – RG: 29.365.581.

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**f) Associação dos Moradores do Bairro Morada do Mar:**

Titular : Carlos Alberto Campos Viana – RG: 5.783.107;  
Suplente: Francisco Carlos Alves de Oliveira – RG: 28.038.750-7.

**g) Instituto Onda Verde:**

Titular : Raimunda Fátima Vilela – RG: 1.301.202;  
Suplente: Delvan Antunes do Nascimento – RG: 12.173.758-5.

**h) ONG Maranata Ecologia:**

Titular : Maria das Mercês Rojas Marin Serra – RG: 11.294.889-3;  
Suplente: Andrea Boreti – RG: 22.334.303.

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil ora nomeados será pelo prazo faltante de 02 (dois) anos e dos conselheiros representantes do Poder Público enquanto perdurar a sua indicação e qualificação, conforme disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.175/2005.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de agosto de 2017.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal